

(a) — Identificação da Câmara Municipal; (b) — Nome do titular do alvará; (c) — BILH de identidade ou cartão de pessoa colectiva, constante o caso; (d) — Identificação da fracção autónoma, tal como consta da sentença de propriedade horizontal; (e) — Identificação da Conservatória do Registo Precio; (f) — N.º do registo na Cons. Registo Precio; (g) — Identificação do alvará de licença de construção e respetiva permissão; — (h) — Identificação do despacho que autorizou a utilização; (i) — Discriminar: — o tipo de utilização autorizada, para a fracção autónoma em questão e — As partes comuns; (j) — Referir a câmara, municipal ou associação profissional em que se encontram inscritos; (l) — Refere o nome do autor do projeto de arquitectura dos projectos das especialidades.

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE FRACÇÃO AUTÓNOMA N.º 15.00
Processo N.º 385470 ANO DE 1991

CÂMARA MUNICIPAL DE

(a)

Nos termos do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 67, em nome de (¹) RODRIGO BENTO, portador do (²) 1, n.º 502084681, e número de contribuinte 502084681.

O presente alvará titula a utilização da fracção autónoma (47.1M) relativo ao prédio situado em nº 152, Rua Góis Boavista, da freguesia de Odeceixe, descrito na Conservatória do Registo Predial de (º) Conil, sob o n.º (1226) / 230498, a que corresponde o alvará de licença de construção nº 111 emitido em 25/09/1955, a favor de (º) Mário Pires Barreto.

Por despacho de / / (º) foi autorizada a seguinte utilização (º)
AD. AE AR AS. AT. At. = ~~Operáculos~~

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi _____, inscrito na (I) _____, sob o n.º _____

Os autores dos projectos foram (1) _____, inscritos na (1) _____, sob o(s) n.º(s) _____

As partes comuns do edifício encontram-se concluídas e em conformidade com o projecto aprovado.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

O Presidente da Câmara Municipal

(Selo branco)

Registado na Câmara Municipal supra, no livro n.º 1, sob o n.º

Guia de Receita N.º 35, de 858560 S. de 51.02.2000 (O Chefe de Repartição,

MOD. 1016-B (A-1) - ALVARÁ - Gráfica Ideal-Agüeda

CERTIFICA JUDICIAL DE OVAR
D.P.E.U.

Conclui que o presente documento, contendo
____ fállas, é fotocópia autêntica do original que
se encontra arquivado na U.A.A. e vai conforme o

original.

Ovar, 19 de Dezen de 2007

F. Coef de Recal
feliz

1º N.º	2º N.º	3º N.º
LUGAR DE SECRETARIA		
21.67		
21.67		
TOTAL		
enc. Vinte e um euro e sete centavos		
Câmara Municipal de Ovar		
Res. cont. n.º	enc. 133267	G. A. U.